



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 22 / 05 / 2023
Horário: 17 horas
Simone

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL
PARECER DO RELATOR DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO
LEGISLATIVO Nº 21/2023**

Número do Projeto de Lei: Substitutivo ao 21/2023

Nome do Vereador Relator Do Projeto Substitutivo: Sandro Trevisan;

Data do Protocolo da Matéria: 04/05/2023;

Autor do Projeto de Lei: Vereador Juliano Baumgarten;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Acrescenta artigo à Lei Municipal nº 4.176, de 26-11-2015;

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Vereador Juliano Baumgarten protocolou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo, de Nº 21/2023, que se trata de acrescentar o artigo 109-A à Lei Municipal nº 4.176, de 26-11-2015.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumprida a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando o Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo, entendeu este relator que tem como principal objetivo acrescentar o artigo 109-A à Lei Municipal nº 4.176, de 26-11-2015:

Art. 109-A. O estacionamento de recuo, quando existente, é de uso público, sendo proibida a instalação de placas ou qualquer espécie de sinalização indicativa de restrição de uso.

Parágrafo único. Compreende-se como estacionamento de recuo, toda área privada destinada a imobilização de qualquer espécie de veículo (vaga), localizada em recuo frontal de prédio (espaço entre a calçada e edificação), decorrente de rebaixamento de guia da calçada (meio-fio), e que não se enquadre como entrada e saída de garagem ou estacionamento privativo estabelecido na forma da legislação.

Portanto, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade do Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo nº 21/2023.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela viabilidade do Projeto de Lei do Legislativo nº 21/2023.

Sandro Trevisan
Relator



“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Infraestrutura, Desenvolvimento, e Bem-Estar Social opinou pela tramitação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo nº 21/2023.

Estiveram presentes os senhores vereadores Sandro Trevisan, Volnei Arsego, Felipe Maioli, Juliano Baumgarten e Gilberto do Amarante.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2023.

Sandro Trevisan
Presidente - Relator

Volnei Arsego
Vereador Membro

Gilberto do Amarante
Vereador Membro

Felipe Maioli
Vereador Membro

Juliano Baumgarten
Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil